



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3740, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, az saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos e funções:

I - 40 (quarenta) Cargos Professor de Educação Física

Subordinado à Secretaria de Comunicação Esporte e Turismo

Departamento de Esportes

II - 10 (dez) Coordenador Técnico Esportivo

Subordinado à Secretaria de Comunicação Esporte e Turismo

Departamento de Esporte

III - 05 (cinco) Supervisor de Atividades Esportivas

Subordinado à Secretaria de Comunicação Esporte e Turismo

Departamento de Esportes

Art. 2º O cargo e as funções criadas no "caput" deste artigo, terão como remuneração o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora aula.

§ 1º A carga horária do Professor de Educação Física Municipal, será de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sendo:

a) 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais em atividades esportivas normais;

b) 25 (vinte e cinco) horas mensais de trabalho esportivo, como parte de jornada de trabalho (HTE), perfazendo respectivamente o salário mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 3º Para exercer as funções criadas de Coordenador Técnico Esportivo e de Supervisor de Atividades Esportivas, os designados deverão ser exclusivamente Professores devidamente habilitados, com experiência mínima de 02 (dois) anos em aula e eventos esportivos.

§ 1º A carga horária previstas para as funções de Coordenador Técnico Esportivo e Supervisor de Atividades Esportivas, será de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sendo: [\(Redação dada pela lei ordinária nº 4120, de 16 de janeiro de 2004\)](#)

a) 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais em atividades esportivas normais; [\(Redação dada pela lei ordinária nº 4120, de 16 de janeiro de 2004\)](#)

b) 25 (vinte e cinco) horas mensais de trabalho esportivo, como parte de jornada de trabalho (HTE) [\(Redação dada pela lei ordinária nº 4120, de 16 de janeiro de 2004\)](#)

§ 2º A designação dos Professores, mencionadas no "caput" deste artigo, se dará através de indicação feita pelo Secretário de Comunicação Esportes e Turismo, com a aprovação do Executivo Municipal, por ato administrativo, com o prazo determinado, findando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º Para os ocupantes dos Cargos Técnico Desportivo Júnior e Pleno, ficará estabelecida e passaram a ser remunerados, com R\$5,00 (cinco reais) por hora aula, com a carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas de trabalho esportivo, como parte da jornada de trabalho (HTE), perfazendo num total de 150 (cento e cinquenta) horas, com remuneração total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 5º A Secretaria de Comunicação Esportes e Turismo, distribuirá as cargas horárias, conforme a escala de classificação e nos moldes do Regimento Interno do Departamento de Esportes.

Art. 6º Fica extinto os Cargos de Professores de Educação Física Pleno e Sênior, criados pela Lei nº 2.348/89.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 7º O Cargo de Professor de Educação Física criado na presente Lei, será provido através de Concurso Público, nos ditames do art. 37 da Constituição Federal, e será regido pela C.L.T.

Parágrafo único. As funções de Coordenador Técnico Esportivo e Supervisor de Atividades Esportivas, serão regidos pela C.L.T.

Art. 8º Esta Lei revoga os dispositivos da [Lei nº 2.348/89](#), que sejam com ela incompatíveis.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2001.

---

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### Descrição Sumária das Atribuições:

Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral.

#### Descrição das Atribuições:

- elaborar, executar e avaliar aulas de educação físicas para crianças, adultos e idosos em várias modalidades esportivas, de acordo com o planejamento do Departamento de Esportes;
- treinar equipes competitivas, preparando-as para participarem dos campeonatos definidos pelo Departamento de Esportes;
- participar na elaboração e execução de atividades de lazer e recreação prevista no calendário do Departamento de Esportes;
- disponibilidade para atividades nos finais de semana e feriado quando convocado pela Direção do Departamento de Esportes (HTE);
- Acompanhar as equipes nas competições em que for convocado pela Direção do Departamento de Esportes (HTE);
- Executar serviços burocráticos quando solicitados pela Direção do Departamento de Esportes;
- Condições de Trabalho:
- Horário: o previsto em Lei 150 horas aulas mensais.
- Outras: manter contato com o público.

#### Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilitação Profissional - Curso Superior Completo (Educação Física);
- 02 (dois) anos de experiência comprovada;
- Cargo regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhista), e provido de concurso público;
- Idoneidade moral e profissional.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DENOMINAÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO ESPORTIVO

Descrição sumária das atribuições:

- Coordenar os Professores de Educação Física nas suas modalidades.

Descrição das atribuições:

- coordenar os Professores de Educação Física, nas suas Modalidades;
- elaborar relatórios de aproveitamento dos trabalhos realizados;
- elaborar, em conjunto com o Supervisor, o planejamento das atividades anuais;
- prestar assistência técnica aos Professores de Educação Física;
- promover reuniões com os Professores de Educação Física sempre que fizer necessário.

Condições de Trabalho:

Horário: O previsto em Lei 180 horas aula mensais.

Outras: manter contato com o público.

Requisitos para preenchimento:

instrução: Superior Completo - Educação Física.

experiência mínima comprovada de 02 anos em aula e eventos esportivos.

cargo será provido por indicação do Secretário e por ato Administrativo de designação pelo Chefe do Executivo, por tempo determinado de ano letivo.

cargo regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhista).

idoneidade moral e profissional Instruções e Habilitação profissional.

### DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Descrição sumária das atribuições:

Participar da elaboração de projetos e planejamento do Departamento, supervisionar junto com os coordenadores as atividades do Departamento em que for responsável, supervisionar as ações dos coordenadores a que for responsável.

Descrição da atividades:

- elaborar projetos do interesse do Departamento;



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

elaborar o planejamento das atividades do ano em sua área de responsabilidade;  
participar e ajudar na elaboração do planejamento anual do Departamento;  
supervisionar os Coordenadores de atividades esportivas que estiverem sob sua responsabilidade;  
prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Esportes, quanto a elaboração de relatórios de avaliação das atividades programadas.

### Condições de Trabalho:

Horário: o previsto em Lei de 220 horas aula mensais.

Outras: manter contato com o público.

### Requisitos para preenchimento:

instrução: Superior Completo - Educação Física;

experiência mínima comprovada de 02 anos em aula e eventos esportivos;

cargo será provido por indicação do Secretário e por ato Administrativo de designação pelo Chefe do Executivo, por tempo determinado de ano letivo;

cargo regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhista);

idoneidade moral e profissional Instruções e Habilitação profissional.